



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.674**

**De 16 de março de 2016**

**Autógrafo nº 056/16 – Projeto de Lei nº 056/16**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de março de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para atender despesas da natureza 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física), para pagamento de aluguel de imóvel, onde se encontra instalada a base comunitária da Polícia Militar, no Distrito de Bueno de Andrada, conforme demonstrativo abaixo:

|                                      |   |     |          |
|--------------------------------------|---|-----|----------|
| <b>02</b>                            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                      |     |          |
| <b>02.07</b>                         | <b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>                              |     |          |
| <b>02.07.01</b>                      | <b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE BUENO DE ANDRADA</b>          |     |          |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |     |          |
| 04                                   | Administração   |     |          |
| 04.122                               | Administração geral   |     |          |
| 04.122.0032                          | Bueno de Andrada – Desenvolvimento e Humanização para todos |     |          |
| 04.122.0032.2                        | Atividade   |     |          |
| 04.122.0032.2.006                    | Manutenção das atividades                                   | R\$ | 5.300,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |     |          |
| 3.3.90.36                            | Outros serviços de terceiros – pessoa física                | R\$ | 5.300,00 |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>              | <b>01 – tesouro</b>   |     |          |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|                                      |  |  |  |
|--------------------------------------|--|--|--|
| <b>02</b>                            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                             |  |  |
| <b>02.07</b>                         | <b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>                     |  |  |
| <b>02.07.01</b>                      | <b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE BUENO DE ANDRADA</b> |  |  |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |  |  |  |
| 04                                   | Administração                                      |  |  |

16:20 13/04/2016 002726 PM10010-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                            |   |     |          |
|----------------------------|---|-----|----------|
| 04.122                     | Administração geral   |     |          |
| 04.122.0032                | Bueno de Andrada – Desenvolvimento e Humanização para todos |     |          |
| 04.122.0032.2              | Atividade   |     |          |
| 04.122.0032.2.006          | Manutenção das atividades                                   | R\$ | 5.300,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b> |   |     |          |
| 3.3.90.39                  | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – DOT. 181   | R\$ | 5.300,00 |
| FONTE DE RECURSO           | 01 – tesouro  |     |          |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 25/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26/11/2015, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sexta-Feira, 25/março/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.921.